	APOIO OPERACIONAL		
	POLÍTICA		
	POLÍTICA AMBIENTAL		
	POL.COPE.001	Revisão: 00	Vigência: 02/12/2024

1. APRESENTAÇÃO

Compromisso, por escrito, que define a importância do planejamento e prática de ações de responsabilidade socioambiental dos resíduos gerados nos serviços de saúde com vistas a preservar a saúde pública e a qualidade do meio ambiente. (Brasil, RDC 306, 2004).

De acordo com o Plano Nacional de Resíduos Sólidos (MMA, 2012), nos serviços de saúde deve haver uma gestão integrada dos resíduos, de modo a englobar todos os resíduos gerados, à responsabilidade de cada funcionário, bem como contribuir para a gestão compartilhada dos resíduos. Desta forma, é fundamental que haja capacitação de colaboradores e funcionários, adaptação de procedimentos e implantação de indicadores de monitoramento para avaliar a gestão dos resíduos de serviços de saúde, contemplando as estratégias apontadas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos para sustentabilidade no país.

Diante da situação, o Hospital de Urgências de Goiás (HUGO), localizado em Goiânia-GO, unidade hospitalar administrada pelo Instituto de CEM, vem realizando a gestão dos resíduos de saúde em conformidade com a legislação vigente.

2. OBJETIVOS

2.1 OBJETIVO GERAL

Promover a preservação do meio ambiente através da redução da produção de resíduos.

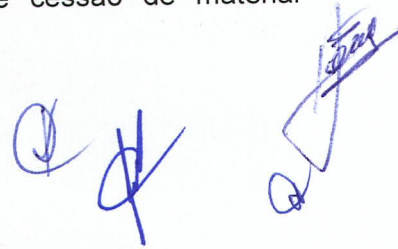
Definir práticas de Gestão Ambiental, balizando ações na busca pela melhoria da qualidade ambiental e fortalecendo o tripé da sustentabilidade na Instituição.


2.1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Reduzir a geração e destinação de resíduos;
- Minimizar custos operacionais (coleta e transporte de resíduos para destinação final);
- Promover a cooperação interinstitucional;
- Prevenir danos ambientais decorrentes de nossa atividade, buscando sempre tecnologias ambientalmente adequadas, socialmente justas e economicamente viáveis;
- Buscar aperfeiçoamento constantemente, nos processos de economia de água, energia e resíduos;
- Promover a integração unidade-comunidade mediante cooperação de cessão de material produzido.

2.1.3 META FUTURA

2.2 DESTINAÇÃO DAS LÂMPADAS FLUORESCENTES




	APOIO OPERACIONAL		
	POLÍTICA		
	POLÍTICA AMBIENTAL		
	POL.COPE.001	Revisão: 00	Vigência: 02/12/2024

As lâmpadas fluorescentes contêm mercúrio e, desta forma, quando o vidro é quebrado, este é liberado na forma de vapor para a atmosfera e, sob ação da chuva, precipita-se no solo, em concentrações acima dos padrões naturais, além da liberação do pó de fósforo, levando ao desequilíbrio ambiental. Desta forma, conforme estabelecido na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999, o descarte deste produto deverá ser realizado mediante cuidados específicos. No Hospital de Urgências de Goiás (HUGO), após serem coletadas pelo serviço de manutenção, as lâmpadas serão armazenadas em um local específico, em um local exclusivo para as lâmpadas, sem umidade. As lâmpadas que se quebrarem acidentalmente deverão ser separadas das demais e serão acondicionadas em recipiente com tampa que possibilita vedação adequada. Após identificação e segregação dos resíduos, serão encaminhados a Empresa licenciada para reciclagem deste tipo de resíduo. O processo consiste em transformar a lâmpada contendo mercúrio em um resíduo não perigoso. A empresa deverá possuir um equipamento denominado "papa lâmpada", que recebe a lâmpada quebrando-a e os materiais pesados contidos na mesma são depositados no fundo do tambor. O pó de fósforo, as micropartículas de vidro e o vapor de mercúrio ficam em suspensão dentro do tambor sendo sugados através de um tubo coletor diretamente ligado a uma unidade aspiradora externa blindada com dois filtros em seu interior a base de celulose, cujo objetivo é coletar o pó de fósforo e as micropartículas de vidro e permitir que o vapor de mercúrio seja transportado até um container metálico constituído de um filtro a base de carvão ativado que absorve o mercúrio e libera na atmosfera apenas o ar não contaminado. O carvão ativado depois desaturado é levado para uma câmara de alta temperatura onde, sofrendo ação da temperatura, o mercúrio novamente se vaporiza e é então coletado por dutos dentro da câmara, resfriado, voltando a seu estado metálico, e novamente utilizado como matéria prima nas aplicações próprias do mercúrio.

2.3 RECICLAGEM

A reciclagem pode ser definida como um processo de transformação dos resíduos que utiliza técnicas de beneficiamento para reprocessamento ou obtenção de matéria-prima para fabricação de novos produtos, tendo como principais benefícios a diminuição da quantidade de resíduos a ser disposta no meio ambiente; a economia de energia e a preservação de recursos naturais. Grande parte dos resíduos gerados por um estabelecimento de saúde pode ser reciclado, no entanto, é necessário que a segregação seja feita de forma adequada. Dessa forma, é essencial um programa de coleta seletiva, que permita a separação dos resíduos recicláveis no momento da sua geração. Temos como meta ampliar o Programa de Coleta Seletiva até o final do ano de 2022, que tem como objetivo apresentar os processos simples e práticos para segregação e destinação dos resíduos



	APOIO OPERACIONAL		
	POLÍTICA		
	POLÍTICA AMBIENTAL		
	POL.COPE.001	Revisão: 00	Vigência: 02/12/2024

recicláveis produzidos na Unidade e por seus colaboradores, com enfoque no meio ambiente e na redução do desperdício. Deseja-se introduzir no hábito de seus usuários e colaboradores a prática de segregar os resíduos recicláveis de acordo com o tipo, em recipientes específicos de acordo com a sua natureza, desenvolvendo atividades educativas para a promoção de uma prática adequada para evitar o desperdício e contribuir na formação de uma consciência coletiva ecologicamente correta de trabalho com resíduos. A coleta seletiva constitui o primeiro passo para formação dessa consciência, sendo a primeira etapa de um processo de reciclagem, e insere-se como estratégia da economia caracterizada pelo respeito ao meio ambiente, com a participação da comunidade e pela proposição de políticas de desenvolvimento sustentável. O foco principal desse processo é a conscientização dos indivíduos geradores de resíduos. Tecnologias para tratamento de lixo e reciclagem de produtos vêm sendo desenvolvidas constantemente, porém, esbarram na dificuldade de coletar seletivamente e adequadamente os resíduos, para tanto, a conscientização através de campanhas constantes e de uma reeducação continuada precisam chegar a toda população do HUGO, permanente ou transitória, despertando uma cultura ambiental.

3 USO RACIONAL DE RECURSOS NATURAIS


3.1 ECONOMIA DE RECURSO HÍDRICO

3.1.1 DIMINUIÇÃO DA VAZÃO DAS TORNEIRAS DOS LAVATÓRIOS

A unidade é dotada de torneiras de acionamento automático mediante pressão. Foi adotada à estratégia da diminuição da vazão de todas as torneiras dos lavatórios do prédio utilizando-se de obstrução física parcial do acionamento, a partir da colocação de abraçadeiras plásticas no eixo de cada torneira. Dessa forma, parte da pressão exercida pelo usuário quando do acionamento da torneira é absorvida pelas abraçadeiras, diminuindo-se o tempo de liberação da água. A medida propiciou diminuição do volume de água gasto em cada acionamento da ordem de 44%.

3.2 TROCA DE LÂMPADAS FLUORESCENTES PARA LED

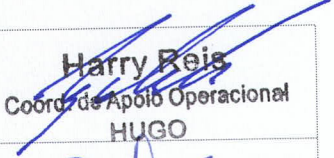
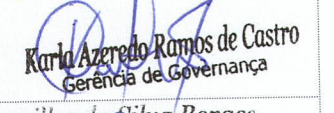
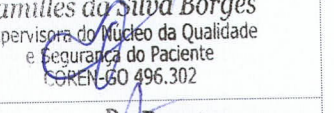
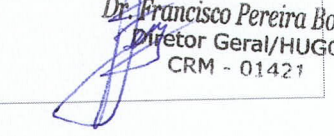
Processo de substituição lâmpadas fluorescentes por lâmpadas de Led; economicamente à lâmpada de "LED" proporciona ganho energético e frente à gestão ambiental sendo um menor risco por não possuir mercúrio com as fluorescentes; O Hospital de Urgências de Goiás (HUGO), por meio do seu serviço de manutenção realiza à troca de suas lâmpadas fluorescente por lâmpadas de LED visando à economia energética e evita o risco de poluição por mercúrio das lâmpadas fluorescente. META: Substituir 100% das lâmpadas da Policlínica por LED até o fim de 2023.

	APOIO OPERACIONAL		
	POLÍTICA		
	POLÍTICA AMBIENTAL		
	POL.COPE.001	Revisão: 00	Vigência: 02/12/2024

4. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

- ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Resolução RDC nº 306 de 7 de dezembro de 2004, Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde.
- Brasil - RESOLUÇÃO RDC Nº 306, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2004 (Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.)
- RDC 222/2018 - Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.
- PORTARIA ESTADUAL Nº 395/94 – Expede normas técnicas sobre acondicionamento, coleta, transporte e retenção para entrega à coleta pública dos resíduos provenientes dos serviços de saúde e similares.
- LEI ESTADUAL Nº 13.103/01 – Dispõe sobre a política estadual de resíduos sólidos e dá providências correlatas
- Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Manual de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde/ Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2006

10. CONTROLE DO DOCUMENTO

Elaboração:	Harry Reis Coordenador do Apoio Operacional	22/11/2022	 Harry Reis Coord. de Apoio Operacional HUGO
Revisão:	Karla Azevedo Ramos de Castro Governança Clínica	24/11/2022	 Karla Azevedo Ramos de Castro Gerência de Governança
Validação:	Tamilles Borges Supervisora NQSP	24/11/2022	 Tamilles da Silva Borges Supervisora do Núcleo da Qualidade e Segurança do Paciente COREN-GO 496.302
Aprovação:	Francisco Pereira Borges Diretor Geral	24/11/2022	 Dr. Francisco Pereira Borges Diretor Geral/HUGO CRM - 01421